

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 013/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título dominial para:

Requerente: MANOEL ALVES FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, portador do C.P.F. n.º 259.297.125-49 e Rg. N.º 02.825.761-85 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Castro Alves n.º 08, Centro, Povoado de Angical, Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terra Situado na Rua Professor Costa Pinto s/n.º, Centro, Irecê Bahia, o imóvel possui uma área de **340,60m²**, ou seja, 11,80m de frente e fundo, 29,57m ao lado esquerdo e 28,29m ao lado direito, Limitando se ao Nascente com Elizeny Souza Lima, Poente com a Rua Professor Costa Pinto, Norte com Município de Irecê e ao Sul com Maria Noelia Amorim, inscrito no cadastro imobiliário n.º 01.02.341.0163.001.

II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 28 de março de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 014/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF n.º 220.807.675-34, carteira de identidade RG n.º 35.333.790-0 SSP-BA e **GILDETE RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 562.3111.135-15 e carteira de identidade n.º 36.081.222-0 SSP-BA, brasileiros, maiores, capazes, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Odete Nunes Dourado, n.º 59, Centro, cidade Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Odete Nunes Dourado, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **270,00m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.04.006.0015.001** Limitando-se ao NASCENTE: com Toletino Marques França Dourado, POENTE: com Suzana Rosa as Silva, NORTE; com Rua Morro do Chapéu, SUL: com o Sertão Poços LTDA.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 10 de abril de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 015/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título dominial para:

Requerente: **MARIA NOELIA AMORIM**, brasileira, maior, aposentada, viúva, portadora do C.P.F. n.º 349.840.385-00 e Carteira de Identidade n.º 03.253.841-34 SSP BA, Residente e domiciliada na Praça Marcionílio Rosa n.º 63, Boa Vista, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terra situada na Rua Professor Costa Pinto s/n.º, Centro, Irecê Bahia, o imóvel possui uma área de **512,46m²**, ou seja, 17,11m de frente, 16,58m de fundo, 31,59m ao lado esquerdo e 29,57m ao lado direito, Limitando se ao Nascente com Município de Irecê, Poente com a Rua Professor Costa Pinto, Norte com Manoel Alves Ferreira e ao Sul com a Rua Teotônio Dourado Filho. inscrito no cadastro imobiliário n.º 01.02.341.0151.001

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título Dominial, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 02 de abril de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos

Prefeitura Municipal de Irecê

Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirce.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
36C41068898D1FF24350E07A223567DA

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 016/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: DANIELA ALECRIM DOS SANTOS, portadora do C.P.F. n.º 016.347.115-05 e Carteira de Identidade n.º 09.934.697-44 SSP BA, brasileira, maior e capaz, solteira, Agricultora, residente e domiciliada Rua Bomfim de Feira, n.º 135, Bairro Fundação Bradesco cidade de Irecê-Ba.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Bomfim de Feira, s/n, Fundação Bradesco, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **112,50m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.01.139.0007.001**. Limitando-se ao NASCENTE: com Walternei Rocha Maia, POENTE: com Via Pública Bomfim de Feira, NORTE; com Neuraci Conceição Alves Abreu, SUL: com José Damião C. da Silva.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 11 de abril de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 017/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: ADELSON LEAL LIBÓRIO, portador do C.P.F. n.º 165.914.885-53 e Carteira de Identidade n.º 01.879.541-27 SSP BA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Tertuliano Cambuí n.º 01, Centro, cidade de Irecê-BA.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Aurélio José Marques, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **57,00m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.02.003.0116.001** Limitando-se ao NASCENTE: com Bivaldo Moitinho, POENTE: com José Nilton de O. Freitas, NORTE; com a Rua Aurélio José Marques, SUL: Herdeiros de Valdimira Mauques Moitinho.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 15 de abril de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal